

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

2024



**UNI
GUAIRACÁ**
CENTRO UNIVERSITÁRIO

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE GRADUAÇÃO DA UNIGUAIRACÁ

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regulamento estabelece normas gerais relativas aos procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no âmbito dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Guairacá - UNIGUAIRACÁ.

Art. 2º. Nos cursos de graduação indispensável para a conclusão do curso e a obtenção do respectivo grau da UNIGUAIRACÁ, o TCC é componente curricular obrigatório quando previsto no Projeto Pedagógico e nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).

Parágrafo Único. O TCC, de que trata este artigo consiste em uma pesquisa individual acerca de qualquer temática científica ou social desde que vinculada à área do curso em que o concluinte é matriculado.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à formação proposta no Projeto Pedagógico do Curso de graduação, desenvolvida mediante controle, orientação e avaliação docente.

Parágrafo Único. A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso deverá pautar-se no rigor metodológico e científico, na organização e na contribuição para a ciência, na originalidade e no aprofundamento do tema abordado, sem ultrapassar, contudo, o nível de graduação.

Art. 4º. São objetivos do TCC:

- I. Oportunizar ao acadêmico o desenvolvimento de estudos científicos;
- II. Sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- III. Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- IV. Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;
- V. Contribuir para o enriquecimento das diferentes linhas de estudo de seu curso, estimulando no acadêmico a pesquisa científica, articulada às necessidades da comunidade local, nacional e internacional.

CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO

Art. 5º. O Trabalho de Conclusão do Curso é uma exigência curricular obrigatória para conclusão do curso de graduação, quando previsto pelo Projeto Pedagógico e DCN's deve ser compreendido como parte da formação profissional, sendo um momento de síntese e expressão de sua totalidade.

Parágrafo Único. O TCC, de que trata este artigo, consiste no relato de uma pesquisa científica, apresentado na forma de artigo científico e/ou monografia, acerca de qualquer temática desde que vinculada à área do curso que o acadêmico é matriculado.

Art. 6º. A Pesquisa Científica (processo) que dará origem ao Artigo Científico e/ ou Monografia (produto final) deverá ser realizada individualmente.

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 7º. A UNIGUAIRACÁ define como modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso, para os cursos de graduação oferecidos: a pesquisa científica relatada na

forma de artigo científico e/ou monografia, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 8º. O Trabalho de Conclusão de Curso deve propiciar aos alunos da graduação a oportunidade de demonstrar competências adquiridas para pesquisa científica e para elaboração de texto acadêmico.

Parágrafo Único. Nos cursos do Centro Universitário Guairacá, precedem e preparam o acadêmico para a disciplina TCC, as disciplinas Projeto de Pesquisa e Prática de Pesquisa.

Art. 9º. A pesquisa científica, que gera o Trabalho de Conclusão de Curso, deve ser orientada por um professor/orientador da instituição que, ao acatar o projeto de pesquisa do acadêmico, se responsabiliza por conduzir o trabalho e cumprir os prazos estabelecidos.

Art. 10. O TCC pode se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- I. Pesquisa de Campo;
- II. Pesquisa Experimental;
- III. Pesquisa Bibliográfica.
- IV. Estudo de Caso
- V. Criação de um produto

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

Art. 11. Compete ao docente designado para a disciplina de TCC a operacionalização e permanente avaliação das atividades dos discentes.

Art. 12. Compete ao docente disciplina de TCC.

- I. Tomar as decisões administrativas e acadêmicas necessárias ao desenvolvimento do processo de TCC;
- II. Designar os professores/orientadores, considerando as linhas de pesquisa

do curso;

III. Sugerir medidas que visem o aprimoramento das atividades concernentes ao TCC;

IV. Acompanhar todos os TCCs em elaboração no curso;

V. Catalogar informações sobre os TCCs desenvolvidos ou em andamento no curso e arquivar los;

VI. Fazer cumprir as normas relativas à elaboração e apresentação do TCC e seus respectivos prazos;

VII. Estimular a divulgação dos TCCs em eventos técnicos-científicos e suas eventuais publicações;

VIII. Articular-se com o Colegiado de Curso para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;

IX. Convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutirem questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

X. Organizar a listagem de alunos por orientador, encaminhando-a para homologação da Pró-Reitoria Acadêmica e de Planejamento;

XI. Coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada ano letivo;

XII. Divulgar, por meio de editais devidamente datados e assinados, a listagem de orientadores e orientandos e a composição da Banca Examinadora;

XIII. Substituir o professor/orientador na presidência da Banca Examinadora;

XIV. Encaminhar à Secretaria Acadêmica, no final do período letivo, Diário de Classe de Acompanhamento, devidamente preenchido e assinado.

Art. 13. Compete ao Colegiado de Curso:

I. Delimitar as linhas de pesquisa do TCC e vincular docentes da UNIGUAIRACÁ a estas linhas;

II. Definir os professores orientadores desde que façam parte do Colegiado de Curso ou outro docente ligado ao Centro Universitário Guairacá;

III. Administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores;

IV. Acompanhar e avaliar as atividades e/ou decisões dos professores

orientadores de TCC;

V. Atuar junto aos professores da área de Metodologia de Pesquisa, especialmente os orientadores do TCC, na supervisão da adequação do conteúdo das referidas disciplinas desta área às exigências do TCC;

VI. Propor ao CAEPE - Conselho de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão alteração deste regulamento e a resolução de casos omissos.

CAPÍTULO VI DA ORIENTAÇÃO

Art. 14. A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, será de responsabilidade de docentes da UNIGUAIRACÁ.

Art. 15. Compete ao professor/orientador do TCC:

I. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;

II. Estabelecer o plano de trabalho e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;

III. Informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;

IV. Presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado;

V. Manter atualizada a ficha de frequência (ANEXO III) e a situação do acompanhamento do orientando, entregando-a, ao final do semestre junto ao TCC;

VI. Ser co-responsável pelo TCC por ele orientado, devendo constar em todos os documentos o seu nome e titulação;

VII. Orientar seus alunos na delimitação do tema do TCC e na elaboração do projeto;

VIII. Auxiliar o orientando na formulação dos planos de atividades que deverão ser submetidos à sua aprovação para acompanhamento e avaliação continuada;

IX. Propor e fundamentar, quando necessário, durante o transcurso da orientação, a reestruturação do projeto do TCC;

X. Elaborar, em comum acordo com o orientando, um calendário de encontros de orientação, que deverá ser entregue, formalmente, à Coordenação do Curso;

XI. Auxiliar o orientando na elaboração do cronograma de atividades necessárias para o desenvolvimento do trabalho;

XII. Atestar e controlar a frequência de cada orientando às atividades de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso, comunicando, por escrito, as faltas continuadas à Coordenação do Curso;

XIII. Participar de reuniões, quando convocado pelo Coordenador do Curso, para a análise do processo de elaboração do TCC, e sugerir, quando necessário e de modo fundamentado, modificações no calendário estipulado, bem como de normas ou instruções destinadas ao aprimoramento do TCC.

Art. 16. Um professor-orientador poderá orientar, no máximo, oito (8) Trabalhos de Conclusão de Curso por período letivo.

Art. 17. Poderá haver recusa de orientação, por parte do docente, desde que manifestada expressamente a intenção antes do início do último período letivo, quando:

a) por questões particulares, o docente demonstrar a impossibilidade de realizar trabalho de orientação;

b) da não adequação do tema pretendido pelos alunos à formação e à área de interesse e pesquisa do orientador.

§ único. Em qualquer dos casos de recusa a que se refere este artigo, caberá ao Colegiado do Curso orientar e encaminhar o acadêmico para a escolha de outro orientador.

Art. 18. Compete ao orientando:

I. Definir a temática do TCC, em conformidade com as áreas de conhecimento estabelecidas pelo Colegiado de Curso;

II. Informar-se sobre as normas de elaboração e regulamentos do TCC;

III. Cumprir as normas de elaboração e regulamentos do TCC;

IV. Cumprir o plano, cronograma e horários de orientação estabelecidos em conjunto com seu orientador;

V. Cumprir o cronograma de elaboração e apresentação definido pelo docente de TCC;

VI. Assinar a Ficha de Acompanhamento de Orientação, por ocasião dos encontros de orientação;

VIII. Entregar a Declaração de Acompanhamento de Compromisso Ético (Anexo VI) na data estipulada pelo Coordenador de Curso assinada.

CAPÍTULO VII

DA REDAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 19. O TCC, na forma de Artigo Científico e/ou Monografia, deverá ser desenvolvido observando-se as normas técnicas definidas no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos de Acordo com as Normas da ABNT da instituição que ficará disponível no site institucional.

Parágrafo Único. O acadêmico que tiver interesse em submeter seu trabalho a uma revista científica que sugere norma de redação diferente daquela proposta no referido Manual, poderá fazê-lo, no entanto, deverá indicar em nota de rodapé o nome da revista a ser encaminhada.

CAPÍTULO VIII

DA APRESENTAÇÃO DO TCC

SECÃO I

DO ARTIGO

Art. 20. O artigo deverá ser apresentado de forma integral, em data preestabelecida pela Coordenação do Curso de graduação, de acordo com cronograma publicado em edital.

Art. 21. O artigo devidamente finalizado deverá ser protocolado junto à Secretaria dos Cursos, em três (3) vias impressas ou de forma eletrônica de acordo

com as normas de elaboração predefinidas pelo NDE de cada curso.

§ 1º. Quando o acadêmico tenha o seu artigo publicado em periódico científico, o TCC deverá ser entregue normalmente, acompanhado do respectivo comprovante de publicação ou aceite.

§ 2º. Independentemente da aprovação para publicação do artigo, a banca avaliará o trabalho escrito e atribuirá nota numa escala de zero (0,0) à sete (7,0).

§ 3º. Mesmo os acadêmicos com trabalhos aceitos em revistas científicas, poderão apresentar seus trabalhos, caso desejem. Nesta condição receberão uma declaração de “Apresentação de Trabalho”.

§ 4º. No caso de trabalho submetido ou aceito (em prelo), o aluno fará a apresentação pública e oral do trabalho. Nesta condição, a banca avaliará a apresentação oral e será atribuída nota de zero (0,0) à três (3,0).

§ 5º. Os alunos que não encaminharem seus artigos para revistas científicas ou que não forem por elas publicados, até a data da entrega do trabalho escrito, deverá apresentar oralmente, o trabalho à uma banca examinadora que o avaliará com notas que variam de zero (0,0) à três (3,0).

Art. 22. Os acadêmicos deverão apresentar seu Trabalho de Conclusão de Curso (artigo) na forma de apresentação oral, de acordo com o que consta no PPC do curso, definido pelo NDE e aprovado pelo colegiado, perante banca examinadora formada por docentes do Centro Universitário Guairacá, quando:

I. O acadêmico não tiver seu artigo científico publicado até a data máxima estipulada pelo coordenador do respectivo curso de graduação.

II. O acadêmico não apresentar comprovação da publicação do seu artigo em uma revista e ou periódico científico.

Art. 23. Fica o acadêmico desobrigado da apresentação do trabalho de acordo com as prerrogativas acima perante banca examinadora quando:

I. O acadêmico tiver seu artigo científico publicado até a data máxima estipulada pelo Colegiado do Curso;

II. O acadêmico que tenha produzido artigo científico resultante de Projeto de Iniciação Científica, já aprovado, ou seja, que esteja em prelo.

SECÃO II

DA MONOGRAFIA

Art. 24. A avaliação do TCC, como monografia, será apresentada a Banca Examinadora especialmente constituída, mediante a análise do trabalho escrito e defesa oral do mesmo.

§ 1º. A Banca Examinadora será constituída pelo orientador e dois professores indicados pela Coordenação do TCC.

§ 2º. A critério da Coordenação do TCC, poderá integrar a Banca Examinadora docente de outra instituição ou profissional de notório conhecimento na temática do TCC a ser avaliado.

§ 3º. Ao final de cada apresentação, a banca expedirá, contendo a assinatura de todos os membros da banca, Ata de Aprovação (ANEXO IX) ou de reprovação do trabalho (ANEXO X).

Art. 25. A aprovação do TCC como monografia exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades de orientação e nota mínima de 7,0 (sete) numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Parágrafo Único. O controle de frequência e atribuição de nota é responsabilidade do professor/orientador e deve ser registrada bimestralmente. Para que isto ocorra os professores/supervisores devem manter as fichas de frequência devidamente organizadas e entrega-las ao Coordenador do TCC em tempo hábil para lançar as notas no bimestre.

Art. 26. A nota final da monografia será expedida após o envio da versão final revisada quando exigido pela banca examinadora na forma impressa ou digital, conforme o determinado pela docente do TCC.

Art. 27. Os alunos reprovados pela banca, por ausência de defesa, ou pelo não cumprimento da entrega do trabalho no prazo estipulado, poderão ter uma nova oportunidade, desde que façam um pedido formal justificando sua ausência.

§ 1º. O mérito da Justificativa será apreciado pelo Colegiado do Curso em reunião própria para este fim e os encaminhamentos pertinentes, serão informados

ao aluno.

§ 2º. O docente do TCC constituirá uma banca de avaliação especial para a defesa pública do TCC dos casos citados no parágrafo anterior.

SECÃO III

DO TEMPO DE APRESENTAÇÃO

Art. 28. A duração da Banca Examinadora será de no máximo 45 minutos, para cada TCC (artigo ou monografia) assim divididos:

I. Apresentação oral terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

II. A argüição da banca examinadora terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos.

Art. 29. A coordenação da mesa, o controle do tempo e a redação da ata será de responsabilidade do professor orientador.

Art. 30. O acadêmico será considerado reprovado automaticamente no TCC tanto na sua forma de artigo como de monografia sem direito a recurso quando for constatado plágio.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pelos Colegiados de Cursos, e em caso de não solucionados deverão ser encaminhados para a Pró-Reitoria Acadêmica e de Planejamento. Em instância final serão submetidos ao CAEPE - Conselho de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão CAEPE.

Art. 32. Atos complementares ou alterações que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento deste regulamento serão expedidos pela Reitoria do Centro Universitário Guairacá – UNIGUAIRACÁ, e levados à aprovação do CAEPE.

Art. 33. Este Regulamento entra em vigor após aprovação pelo CAEPE - Conselho de Administração, Ensino, Pesquisa e Extensão e na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Ms. Juarez Matias Soares

Reitor

ANEXO I

ORIENTAÇÕES AOS ACADÊMICOS

CADA ACADÊMICO EM ORIENTAÇÃO PARA TCC DEVERÁ MONTAR UM PORTIFOLIO COM O RELATÓRIO DE ORIENTAÇÃO DE TCC DA SEGUINTE FORMA:

I. IMPRIMIR A CAPA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DO TCC JÁ PREENCHIDA COM OS DADOS SOLICITADOS.

II. IMPRIMIR A FICHA DE ENCONTROS COM O ORIENTADOR (ANEXO III) DE ACORDO COM O NÚMERO DE REUNIÕES ESTIPULADAS NO CRONOGRAMA.

III. ENCADERNAR EM ESPIRAL TRANSPARENTE E A CAPA DO FUNDO EM PRETO NA SEGUINTE SEQÜÊNCIA:

- a) CAPA DO RELATÓRIO**
- b) TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO COM O ORIENTADOR (ANEXO II).**
- c) FICHA DE ENCONTROS COM O ORIENTADOR (ANEXO III).**
- d) PROJETO DO TCC.**

IV. ENTREGAR ESTA PASTA AO SEU ORIENTADOR NA SUA PRIMEIRA REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO APÓS APROVAÇÃO DE SEU PROJETO DE TCC.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO ALUNO/ORIENTADOR

NOME DO ALUNO: _____

TURMA: _____

CELULAR: _____ RESIDENCIAL: _____

e-mail: _____

NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR: _____

TITULAÇÃO: _____ ANO: _____

UNIVERSIDADE: _____

e-mail: _____ Telefone: _____

LINHA DE PESQUISA DO TCC: _____

PESQUISA DE CAMPO (___) PESQUISA BIBLIOGRÁFICA (___)

PESQUISA DE LABORATÓRIO (___)

TÍTULO (provisório): _____

DATA DE INÍCIO: _____ TÉRMINO (previsão): _____

DATA DE ENTREGA: _____

OBSERVAÇÕES (se necessário):

Guarapuava, _____ de _____ de 20____

ASSINATURA DO PROF. ORIENTADOR: _____

ASSINATURA DO ALUNO: _____

ANEXO III

FICHA DE ENCONTROS COM O ORIENTADOR

Professor Orientador: _____

Fone / e-mail: _____

Aluno: _____

Fone / e-mail: _____

Data	Tempo de Duração	Assinatura do Professor Orientador	Observações: Prezado Professor, favor descrever brevemente o assunto tratado em cada um dos encontros.

Observações adicionais: _____

***ALUNOS: ESTE DOCUMENTO FICARÁ SOB A GUARDA DO ORIENTADOR E SERÁ PREENCHIDO OBRIGATORIAMENTE POR ELE NA PRESENÇA DO ALUNO.**

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

NOME DO ACADÊMICO: _____

CURSO: _____

ANO/PERÍODO: _____

NOME DO ORIENTADOR: _____

TÍTULO DO TCC: _____

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO PARA O TCC
--

(DIGITE AQUI O SEU CRONOGRAMA DE TRABALHO)

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO

Eu, _____ abaixo assinado,
concordo em participar da pesquisa intitulada
" _____ ", que
será realizada na _____ e que
tem como objetivo _____.

O pesquisador manterá sigilo absoluto sobre as informações, assegurará o meu anonimato quando da publicação dos resultados da pesquisa, além de me dar permissão de desistir, em qualquer momento, sem que isto me traga qualquer prejuízo para a qualidade do atendimento que me é prestado.

A pesquisa será acompanhada pelo (a) orientador (a)
_____, Professor (a) da UNIGUAIRACÁ.

Fui informado (a) que posso indagar o pesquisador se desejar fazer alguma pergunta sobre a pesquisa, pelo telefone _____, endereço: _____ e que, se me interessar, posso receber os resultados da pesquisa quando forem publicados.

Este termo de consentimento será guardado pelo pesquisador e em nenhuma circunstância, ele será dado a conhecer a outra pessoa.

Assinatura do (a) participante _____

Guarapuava, _____ de _____ de 20____

Acadêmico (a) Pesquisador(a)

Professor (a) Orientador (a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ÉTICO

Responsabilizo-me pela redação deste Trabalho de Conclusão de Curso, atestando que todos os trechos que tenham sido transcritos de outros documentos (publicados ou não) e que não sejam de minha autoria estão citados entre aspas e está identificada a fonte e a página de que foram extraídos (se transcritos literalmente) ou somente indicadas fonte e página (se apenas utilizada a idéia do autor citado). Declaro, outrossim, ter conhecimento de que posso ser responsabilizado(a) legalmente caso infrinja tais disposições.

Guarapuava, _____ de _____ de 20____

Nome do (a) Acadêmico (a) _____

RA: _____

Assinatura

ANEXO VII

Declaração da entrega da versão preliminar do TCC

Declaro que o (a) aluno (a) _____
entregou a versão preliminar do Trabalho de Conclusão de Curso no dia
_____ (conforme previsto no regulamento) na seguinte situação:

- () concluído (redigido e digitado)
() em fase de conclusão (indicar o que esta faltando)*

- () em fase de elaboração (indicar o estágio em que se encontra)*

(* caso necessite de mais espaço escrever no verso)

Guarapuava, _____ de _____ de 20____

Nome do (a) orientador (a) _____

Assinatura

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno: _____

Curso: _____

Orientador: _____

Membro 2 da Banca Examinadora: _____

Membro 3 da Banca Examinadora: _____

Área em que se insere o TCC: _____

Itens avaliados	Orientador (a)	Membro 1	Membro 2	Média
Trabalho escrito				
Apresentação oral				

No item **TRABALHO ESCRITO**, a banca examinadora deverá avaliar: a organização seqüencial, argumentação, profundidade do conteúdo, correção gramatical, a correlação do conteúdo temático.

No item **APRESENTAÇÃO ORAL**, a banca examinadora deverá avaliar: domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de comunicação e de argumentação.

QUADRO FINAL DE AVALIAÇÃO DO ALUNO:

NOTA 1 – MÉDIA DO TRABALHO ESCRITO: _____

NOTA 2 – MÉDIA DA APRESENTAÇÃO ORAL: _____

MÉDIA FINAL: NOTA 1 + NOTA 2= _____

Observações necessárias: _____

Guarapuava, _____ de _____ de 20____

BANCA EXAMINADORA: _____

ANEXO IX
MODELOS DE ATAS (APROVAÇÃO)

ATA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____,
às _____ horas, sob a presidência do (a) Professor (a) _____
reuniram-se os docentes, acadêmicos e convidados na Sala nº _____ do
Centro Universitário Guairacá para apresentação do TCC do (a) acadêmico (a)
_____ como requisito para a
conclusão Curso de _____ desta Instituição. O
presente TCC com o Título “ _____ ”,
orientado pelo (a) Professor (a) _____. Após
análise, o (a) acadêmica obteve junto a Banca Examinadora as seguintes notas:
Prof. _____ Nota: _____;
Prof. _____ Nota: _____; e
Prof. _____ Nota: _____.
A média final obtida foi de _____ e assim foi **aprovado (a)**. O (A)
acadêmico (a) deverá entregar a versão final do seu trabalho de conclusão de curso
no dia _____ do corrente ano à Coordenação de Curso.

Nada mais havendo a tratar, eu _____
secretário (a) “ad hoc”, lavrei a presente ata que vai, por mim, e pelos demais
membros da Banca Examinadora, assinada.

Guarapuava, _____ de _____ de 20____

BANCA EXAMINADORA: _____

ANEXO X
MODELOS DE ATAS (REPROVAÇÃO)

ATA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____,
às _____ horas, sob a presidência do (a) Professor (a) _____
reuniram-se os docentes, acadêmicos e convidados na Sala nº _____ do
Centro Universitário Guairacá para apresentação do TCC do (a) acadêmico (a)
_____ como requisito para a
conclusão Curso de _____ desta Instituição. O
presente TCC com o Título “ _____ ”,
orientado pelo (a) Professor (a) _____. Após
análise, o (a) acadêmica obteve junto a Banca Examinadora as seguintes notas:
Prof. _____ Nota: _____;
Prof. _____ Nota: _____; e
Prof. _____ Nota: _____.
A média final obtida foi de _____. Em razão do **Resultado Final** o
(a) acadêmico (a) foi **reprovado (a)**.

Nada mais havendo a tratar, eu _____
secretário (a) “ad hoc”, lavrei a presente ata que vai, por mim, e pelos demais
membros da Banca Examinadora, assinada.

Guarapuava, _____ de _____ de 20____

BANCA EXAMINADORA: _____

